

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Diário Oficial*  
11-2-1956

9/ 52.204.00

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 482

Maceió, 9 de fevereiro de 1956.

*Viúva Lucena*

*16 ASA. 50.*

Concede a D. Benedita de Albuquerque Melo uma pensão de Cr\$ 1.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A D. Benedita de Albuquerque Melo, viúva do ex-Prefeito Cel. José Lucena de Albuquerque Maranhão, é concedida uma pensão mensal da importância de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes desta lei será aberto o necessário crédito, no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 9 de fevereiro de 1956.

*Bruno Ferrari*  
Bruno Ferrari - Presidente

*José Maria*  
José Maria - 1º Secretário substituto

*Hamilton Moraes*  
Hamilton Moraes - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

*Clódio Rodrigues*  
Clódio Rodrigues

Diretor.